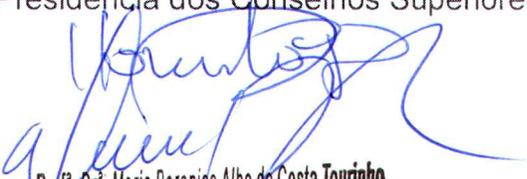


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002625/2013-17</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1536/CGR</p>	 <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 25/02/2014</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	
<p>Assunto: Concurso público para Professor</p>	
<p>Interessado: Campus de Guajará-Mirim - Rosa Maria de Lima Ribeiro</p>	
<p>Relator: Conselheiro Arivelton Cosme da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 125ª sessão ordinária, em 25.02.2014, a Câmara acompanha o Parecer 1536/CGR, cujo relator é favorável.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
president

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.002625/2013-17</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	<p>Parecer: 1536/CGR.</p>
<p>Assunto: Contratação de docente na Área de Engenharia Mecânica para o Departamento de Engenharia de Produção</p>	
<p>Interessado: Nicolas Alessandro de Souza Belete</p>	
<p>Relator: Conselheiro Arivelto Cosme da Silva</p>	

I - RELATÓRIO:

O processo em pauta trata da contratação de docente efetivo na área de Engenharia Mecânica para o Departamento de Engenharia de Produção do Campus da UNIR de Cacoal, sendo composto pelos seguintes documentos:

- 1- Memorando nº 65/2013/DEPRO/UNIR, do Departamento de Engenharia de Produção do Campus de Cacoal para a Pró-reitoria de Graduação, datado de 29/08/2013 (Folha 01);
- 2- Ata da reunião extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção- CONDEPRO, realizada em 23/08/2013, (folhas 02, 03 e 04), e anexo (Folha 03 e 04);
- 3- Despacho nº 595 da Pró-reitoria de Graduação para a SECONS em 13/09/2013 (Folha 05);
- 4- Despacho/00143 da SECONS para a Câmara de Graduação- CGR, ao Conselheiro Presidente Carlos Luiz Ferreira da Silva em 27/09/2013 e devolvido em 01/11/2013 sem parecer (Folha 06);
- 5- Despacho/00267 da SECONS para a Câmara de Graduação- CGR, à Conselheira Vice-Presidente, Eleonice Dal Magro em 11/11/2013 e devolvido sem parecer (Folha 07);
- 6- Despacho/00273 da SECONS para a Câmara de Graduação- CGR, ao Conselheiro Arivelto Cosme da Silva em 18/11/2013 (Folha 08);

II - ANÁLISE:

O Processo em análise inicia-se com o memorando de solicitação de contratação de professor efetivo na área de Engenharia Mecânica, dirigido à Pró-reitoria de Graduação- PROGRAD, assinado pelo Professor ^{Nicolas} Alessandro de Souza Belete, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção do Campus da UNIR de Cacoal. A Ata de Reunião do Conselho de Departamento (de 23/08/2013)

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.002625/2013-17	Parecer: 1536/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------



aprova a propositura do Chefe do Departamento de Engenharia de Produção para a contratação de professor efetivo e as disciplinas a serem ministradas pelo mesmo. O Conselho define os requisitos do docente e estabelece os pontos e a bibliografia do concurso, o que foi apresentado em anexo à Ata citada. Neste Anexo, o Departamento justifica que: “decidiu-se pela exigência da graduação na área, dispensando-se a titulação de doutor, porque para atendermos o perfil de formação de nosso curso é necessário que o acadêmico seja formado por profissionais graduados na área, e caso o edital seja aberto para níveis de pós-graduação, não será possível garantir este perfil.” O Despacho nº 595 da PROGRAD, considerando o disposto no Art. 8º da Medida Provisória 614/2013, em seu Parágrafo 3º estabelece: “A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores de titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.”

III - PARECER:

Considerando a documentação constante no presente Processo, e que ainda não existe um fator regional que torne atrativa a vinda de profissionais portadores de titulação de doutor para a Amazônia, que diversos departamentos encontram dificuldades para inscrição de professores doutores em seus concursos docentes, o que provoca atrasos por conta da reedição dos editais, sou de parecer FAVORÁVEL ao atendimento à solicitação do Departamento de Engenharia de Produção do Campus da UNIR de Cacoal para que se aprove a “exigência de graduação na área” para o concurso docente na a área de Engenharia Mecânica.

Ji-Paraná, 06 Dezembro de 2013.


Conselheiro Arivelto Cosme da Silva
Relator CGR/CONSEA